



Índice

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 012/2025	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 013/2025	2
PORTARIA	2
PORTARIA	2
RESOLUÇÃO	3
Resolução nº001/2025	3
Resolução nº001/2025-CMAS	3
Resolução nº001/2025-CMDI	4
Resolução nº001/2025-CMDPcD	4

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 012/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA DE Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025 A Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que tem interesse na contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de unidades habitacionais em área urbana do Município de Davinópolis-MA, em conformidade com o termo de compromisso nº 970296/2024/MCIDADES/CAIXA. Oportunidade no qual a administração escolherá a proposta mais vantajosa. O limite para apresentação da Proposta de Preços é de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso. A sessão será realizada através do Portal BRConctado, pelo endereço eletrônico www.comprasdavinopolis.com.br, com data de abertura para o 13 de maio de 2025 às 08:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.davinopolis.ma.gov.br, ou ainda no portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PCNP, <https://pncp.gov.br/app/editais>). Maiores informações cpldavinopolisdavinopolis@gmail.com. Davinópolis-MA, 08 de maio de 2025.

Luíz Nildo Alencar de Lima Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Onykley Fatiano Domingos Soares

Diretor do Setor de Compras e Licitações

Código identificador: lw1xjoubpgs20250509100556

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 013/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA DE Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 A Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que tem interesse na contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico para construção de praça pública Município de Davinópolis-MA, em conformidade com o termo de compromisso nº 968054/2024/MCIDADES/CAIXA. Oportunidade no qual a administração escolherá a proposta mais vantajosa. O limite para apresentação da Proposta de Preços é de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso. A sessão será realizada através do Portal BRConctado, pelo endereço eletrônico www.comprasdavinopolis.com.br, com data de abertura para o 13 de maio de 2025 às 14:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.davinopolis.ma.gov.br, ou ainda no portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PCNP, <https://pncp.gov.br/app/editais>). Maiores informações cpldavinopolisdavinopolis@gmail.com. Davinópolis-MA, 08 de maio de 2025.

Luíz Nildo Alencar de Lima Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Onykley Fatiano Domingos Soares

Diretor do Setor de Compras e Licitações

Código identificador: gqvivdgbbx20250509100551

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 272/2025. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LABORAIS EM REGIME DE TELETRABALHO PELO SERVIDOR JOEL DA SILVA SOUSA, MATRÍCULA Nº 2685-1, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, JOSÉ GONÇALVES LIMA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80, caput, VI, da Lei Orgânica, RESOLVE: Art. 1º Autorizar o servidor Joel da Silva Sousa, matrícula nº 2685-1, ocupante do cargo de Técnico em Licitação, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a realizar suas atividades laborais em regime de teletrabalho,

podendo ser prorrogado mediante nova análise administrativa. Art. 2º O servidor deverá cumprir as metas de desempenho estabelecidas no plano de trabalho aprovado pela chefia imediata, bem como manter disponibilidade para participação em reuniões presenciais e atendimento de demandas inadiáveis sempre que convocado. Art. 3º As atividades realizadas em teletrabalho deverão ser compatíveis com as atribuições do cargo e executadas com zelo, eficiência e responsabilidade, sendo vedado ao servidor prestar o serviço em local que comprometa o sigilo, a segurança da informação e a produtividade. Art. 4º A execução das atividades em teletrabalho não acarretará qualquer redução de remuneração, vantagens ou direitos do servidor, permanecendo as obrigações funcionais integrais e inalteradas. Art. 5º O servidor se compromete a manter a confidencialidade das informações tratadas no exercício remoto de suas funções, sendo vedada a utilização de equipamentos ou redes que comprometam a segurança da informação institucional. Art. 6º O período de regime de teletrabalho será computado como efetivo exercício para todos os fins legais. Art. 7º A qualquer tempo, poderá ser revogada a presente autorização, por conveniência da administração, mediante justificativa formal. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, ao nono dia do mês de maio de 2025. JOSÉ GONÇALVES LIMA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Onykley Fatiano Domingos Soares

Diretor do Setor de Compras e Licitações

Código identificador: 6tnrgcyjgwd20250509180528

RESOLUÇÃO

Resolução nº001/2025

RESOLUÇÃO Resolução nº001/2025- CAISAN Dispõe do CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2025 conforme previsto no artigo 24 do Regimento Interno Da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Davinópolis – MA. O PLENÁRIO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, em sua reunião ordinária, realizada no dia 25 DE ABRIL DE 2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 222/2015 de 19 de março de 2015. RESOLVE: Art. 1º Aprovar o CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2025 conforme previsto no artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Davinópolis – MA – CAISAN. Parágrafo único - O Conselho Pleno será formado por todos os Conselheiros e se reunirá bimestralmente em sessões plenárias, na Casa dos Conselhos, situada a Rua Davi Michael nº 86- Centro de Davinópolis/MA, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente, ou conforme cronograma. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Davinópolis - Maranhão, 25 de abril de 2025. Lorrana dos Santos Reis Lima, Presidente da CAISAN. _____ Lorrana dos Santos Reis Lima Presidente da CAISAN

Publicado por: Helena Thawane Anbrosio Alves Pereira

Departamento de Comunicação

Código identificador: hs5tojlx920250509180510

Resolução nº001/2025-CMAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **RESOLUÇÃO** Resolução nº001/2025-CMAS Dispõe CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2025, conforme previsto no artigo 11º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social em Davinópolis - MA. O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em sua reunião ordinária, realizada no dia 25 de março de 2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 435/2024 19 de abril de 2024. RESOLVE: Art. 1º Aprovar o CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2025, conforme previsto no artigo 11º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado pela Lei Municipal Nº 435/2024. Parágrafo único - O Conselho Pleno será formado por todos os Conselheiros e se reunirá ordinariamente em sessões plenárias, nas terceiras terças-feiras de cada mês, no horário de 09h, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Davi Michel nº 86- Centro de Davinópolis/MA, e extraordinariamente quando convocado pelo



Presidente, ou conforme cronograma. Segue as datas: dia 20 de maio, 17 de junho, dia 08 julho, 12 de agosto, 09 de setembro, 14 de outubro, 11 de novembro e 09 de dezembro de 2025. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Davinópolis - Maranhão, 25 de março de 2025. Edna de Jesus, Presidente do CMAS. _____ EDNA DE JESUS Presidente do CMAS

Publicado por: Helena Thawane Anbrosio Alves Pereira

Departamento de Comunicação

Código identificador: qmbfjh0kegl20250509180530

Resolução nº001/2025-CMDI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social RESOLUÇÃO Resolução nº001/2025-CMDI Dispõe CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2025, conforme previsto no artigo 26º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em Davinópolis - MA. O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, em sua reunião ordinária, realizada no dia 25 de abril de 2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 031/2002. RESOLVE: Art. 1º Aprovar o CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2025, conforme previsto no artigo 26º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos direitos do idoso - CMDI, criado pela Lei Municipal Nº 031/2002 16 de maio de 2002. Parágrafo único - O Conselho Pleno será formado por todos os Conselheiros e se reunirá ordinariamente em sessões plenárias, bimestralmente, nas segundas sextas-feiras, no horário de 09h, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Davi Michel nº 86- Centro de Davinópolis/MA, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente, ou conforme cronograma. Segue as datas: 13 de junho, 08 de agosto, 10 de outubro e 12 de dezembro de 2025. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Davinópolis - Maranhão, 25 de abril de 2025. Dinaldo de Brito Oliveira, Presidente do CMDI. _____ Dinaldo de Brito Oliveira Presidente do CMDI

Publicado por: Helena Thawane Anbrosio Alves Pereira

Departamento de Comunicação

Código identificador: akpqhj1nlh20250509180523

Resolução nº001/2025-CMDPcD

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social RESOLUÇÃO Resolução nº001/2025-CMDPcD Dispõe CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2025, conforme previsto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em Davinópolis - MA. O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em sua reunião ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 202/2013, Lei Municipal Nº259/2016 e Lei Municipal nº260/2016. RESOLVE: Art. 1º Aprovar o CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2025, conforme previsto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos direitos da pessoa com deficiência - CMDPcD, criado pela Lei Municipal Nº 202/2013, Lei Municipal Nº259/2016 e Lei Municipal nº260/2016. Parágrafo único - O Conselho Pleno será formado por todos os Conselheiros e se reunirá ordinariamente em sessões plenárias, bimestralmente, nas terceiras quartas-feiras de cada mês, no horário de 09h, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Davi Michael nº 86- Centro de Davinópolis/MA, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente, ou conforme cronograma. Segue as datas: 16 de abril, 18 de junho, 20 de agosto e 15 de outubro de 2025. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Davinópolis - Maranhão, 27 de fevereiro de 2025. Maria Elidiane Moraes da Silva Presidente do CMDPcD. _____ Maria Elidiane Moraes da Silva Presidente do CMDPcD

Publicado por: Helena Thawane Anbrosio Alves Pereira

Departamento de Comunicação

Código identificador: 7emfwyjhmb20250509180518





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

José Gonçalves Lima
Prefeito Municipal

Luiz Nildo Alencar de Lima
Secretária Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com